

---

**EDITAL DE MONITORIA 03/2020**

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior Múltiplo – IESM torna pública a existência de 84 ( Oitenta e quatro ) vagas no Programa de Monitoria, conforme dispõe a Resolução Nº014/05, de outubro de 2005 CONSEP, abaixo especificadas.

**I NÚMERO DE VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Tipo de Monitoria</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Administração	Remunerada	01
Administração	Não Remunerada	06
Ciências Contábeis	Remunerada	01
Ciências Contábeis	Não Remunerada	06
Educação Física ( Bacharelado )	Remunerada	01
Educação Física ( Bacharelado )	Não Remunerada	06
Educação Física ( Licenciatura )	Remunerada	01
Educação Física ( Licenciatura )	Não Remunerada	06
Enfermagem	Remunerada	01
Enfermagem	Não Remunerada	06
Radiologia	Remunerada	01
Radiologia	Não Remunerada	06
Letras- Português e Inglês	Remunerada	01
Letras - Português e Inglês	Não Remunerada	06
Serviço Social	Remunerada	01
Serviço Social	Não Remunerada	06
Pedagogia	Remunerada	01
Pedagogia	Não Remunerada	06
Zootecnia	Remunerada	01
Zootecnia	Não Remunerada	06
Direito	Remunerada	01
Direito	Não Remunerada	06
GTI	Remunerada	01
GTI	Não remunerada	06
<b>TOTAL</b>		<b>84</b>

**Obs.:** O não preenchimento da vaga por um curso pode disponibilizar a vaga para outro com maior demanda.

**II MODALIDADE DE MONITORIA**

3.1 Não remunerada

3.2 Modalidade Remunerada

3.2.1 Valor da Remuneração mensal R\$ 80,00(oitenta reais)

### III- O PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

O aluno deverá dirigir-se a Secretaria da Coordenação do Curso, no período de 10 a 28/02/2020

### IV CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- a) Ter cursado no IESM, pelo menos 01( um ) período letivo;
- b) Ter sido aprovado por média, na disciplina para cuja disciplina está se candidatando;
- c) Ser aluno regularmente matriculado no período vigente

### V- DOCUMENTOS

Histórico Escolar atualizado

### VI CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Melhor coeficiente de rendimento escolar;
- b) A melhor nota obtida pelo aluno na disciplina objeto da monitoria;
- c) Candidato mais velho.

### VII -RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

03/03/2020

### VIII -DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. É vedado atribuir ao monitor atividades próprias do professor como: ministrar aulas, fazer verificação de rendimento escolar, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas;
- b. Não será aceito como monitor o aluno que já tenha sido **reprovado** na disciplina da monitoria desejada e com pendências junto ao IESM (Secretaria Acadêmica, Biblioteca, Tesouraria);
- c. As atividades desenvolvidas na monitoria deverão totalizar 04 (quatro) horas semanais, durante 04(quatro) meses, perfazendo uma carga horária total de 80(oitenta) horas por período;
- d. O horário destinado às atividades de monitoria não deverá em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do monitor;
- e. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso e o Diretor Acadêmico, ouvido as partes interessadas.
- f. O processo de seleção será realizado pela coordenação do curso.

**OBS.:** Após o Processo de Seleção de Monitoria realizado pelas Coordenações de Curso, o(a) coordenador(a) deverá enviar à Direção Acadêmica um documento apresentando a(s) disciplina(s), o(a) professor(a) responsável e o tipo de monitoria será executada; se remunerada ou não remunerada (V. ANEXO I).

Timon, 10 de fevereiro de 2020

---

Cristiano de Assis Silva  
Direção Acadêmica

